

Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia dezoito de Setembro de dois mil e seis.

Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e seis, pelas quinze horas e cinco
minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar
Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António
Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha,
Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Prof. Henrique
Manuel Ferreira da Silva, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária.
Faltou o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta
Aprovação da Acta da Reunião Anterior
A acta da reunião anterior foi aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes,
com dispensa de leitura pelo facto de terem sido distribuídas fotocópias da mesma com
antecedência, não tendo merecido por parte dos membros presentes qualquer reparo
Intervenção do Público
O Senhor Presidente deu a palavra ao público presente
Moradores do Bairro da Fonte Santa
Usou da palavra a Sr.ª Maria Gracinda Lameirinhas, moradora no Bairro da Fonte Santa
lote nº4, manifestando indignação pelo lixo que é depositado nas traseiras do bairro em causa e
da existência de uma vala de esgotos a céu aberto, com cheiro desagradável. Reclamando a zona
verde que até à data ainda não foi efectuada, nem a arborização dos passeios de acesso ao
mesmo bairro, acrescenta ainda que existem poucas árvores em toda a vila. Questiona a
quantidade de cães abandonados que andam pelas ruas da vila, considerando um atentado à
saúde pública
O Senhor presidente respondeu, que parte do lixo que ali existia já foi retirado, o ribeiro
também já está menos poluído com o encaminhamento para a ETAR das águas residuais da

Av. 25 de Abril, com as obras recentemente realizadas, as zonas verdes estão a ser revistas e
repovoadas decorrendo um projecto para lançamento de um concurso visando valorizar as zonas
verdes. Quanto aos cães abandonados, a Câmara tem um projecto de construção de um canil em
curso, aguardando parecer das entidades competentes sobre o mesmo. Acrescenta ainda que
regista com muito apreço todas as sugestões apresentadas
Antes da Ordem do Dia
O senhor presidente da Câmara, felicitou o Sr. Vereador, Prof. Henrique Manuel Ferreira
da Silva pela sua nomeação para o Conselho Executivo do agrupamento de Escolas de Figueira
de Castelo Rodrigo, em representação do 1.º Ciclo
Alvarás Sanitários, Vistorias, Inquéritos Administrativos, Obras Empreitadas,
Fornecimentos, Restituição de Garantias Bancárias, Outros:
Crédito Bancário – Utilização do montante resultante do ajustamento.
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 69 – PCM / 2006, referente ao
Crédito Bancário - Utilização do montante resultante do ajustamento, que a seguir se
transcreve:
Considerando o disposto no número 11, do artigo 33º da Lei nº 60-A/2005 de 30 de
Dezembro, bem como o disposto nos números 4 e 5, do artigo 46º do Decreto-lei nº 50-A/2006,
que prevêem a realização de ajustamentos aos montantes rateados pelos Municípios para efeitos
de contracção de novos empréstimos de médio e longo prazos em 2006
Considerando que assim foi efectuado no segundo semestre novo rateio, tendo em conta a
informação enviada à Direcção Geral das Autarquias Locais pelos Municípios que não estavam
interessados na contracção de novos empréstimos
Considerando que daquele rateio resultou um ajustamento para o Município de Figueira
de Castelo Rodrigo no montante de 182.559,00 € que acresce aos 953.602,00 € de plafond
apurado no rateio do primeiro semestre
Face ao exposto, proponho que nos termos da alínea d), do número 2, do artigo 53º da Lei
169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja
autorizada a utilização do montante resultante do ajustamento, ou seja, 182.559,00 € na sua
totalidade

A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação, por
unanimidade de votos dos membros presentes
3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2006
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 70 – PCM / 2006, referente à 3ª
Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2006, que a seguir se transcreve
Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,
na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara
Municipal aprove a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2006, a fim de
poderem ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação, por
unanimidade de votos dos membros presentes
Mais deliberou, que a mesma fosse submetida à apreciação e aprovação da Assembleia
Municipal
Assuntos diversos:
Subsídio para aquisição dos serviços de uma tarefeira – "Componente de apoio à
família" no Jardim-de-infância:
Pelo Senhor Vice-Presidente, foi presente à Câmara a proposta n.º 28 - VPCM / 2006,
referente ao Subsídio para aquisição dos serviços de uma tarefeira "componente de apoio à
família" no jardim-de-infância, que a seguir se transcreve:
Considerando que a Junta de Freguesia de Vilar Torpim teve a seu cargo a despesa da
aquisição dos serviços de uma tarefeira para a "componente de apoio à família" no Jardim-de-
infância e Escola Básica do 1.º Ciclo durante o ano lectivo 2005/2006
Considerando que a Junta de Freguesia de Vilar Torpim, contratou, para o efeito, os
préstimos de Esmeralda Maria Farias Morgado
Proponho que seja aprovado a concessão de um subsídio, conforme solicitado em Ofício
datado de 1 de Setembro de 2006, da Freguesia de Vilar Torpim, no montante de 1.000,00 (mil
euros), para o fim mencionado
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos dos membros presentes
Calendário das Farmácias de Serviço no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.

Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 65 – PCM / 2006, referente
ao Calendário das Farmácias de Serviço no Concelho de figueira de Castelo Rodrigo, que a
seguir se transcreve:
Relativamente ao pedido formulado pela Sub-Região de Saúde da Guarda, para emissão
de parecer sobre os mapas dos turnos das Farmácias de Serviço em Figueira de Castelo
Rodrigo, no ano de 2007, proponho que esse parecer seja favorável
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos dos membros presentes
Alteração provisória à circulação viária
Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 66 – PCM / 2006, referente à
Alteração provisória à circulação viária, que a seguir se transcreve:
Considerando a premente alteração provisória à circulação viária, resultante do habitual
aumento do fluxo de circulação sofrido na Época das Vindimas, no acesso à Adega Cooperativa
de Figueira de Castelo Rodrigo e por forma a evitar os habituais constrangimentos sentidos na
circulação na Avenida 25 de Abril, principal artéria da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo.
Considerando que o acesso à Adega de Figueira de Castelo Rodrigo ficará facilitado, pela
alteração provisória da circulação rodoviária, com a proibição de circulação na Rua Adolfo
Cabral Matos no sentido Rua Pedro Jacques de Magalhães - Avenida Heróis de Castelo
Rodrigo, no período da Época das Vindimas
Proponho, que seja ratificado com fundamento no disposto na alínea f) do número 2 do
artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002,
de 11 de Janeiro, a alteração provisória supra mencionada, autorizada em Despacho n.º 25 -
PCM/2006, datado de 7 de Setembro de 2006
A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos dos membros presentes
Protocolo de Colaboração – Ginásio Clube Figueirense – Secção Desportiva
Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 67 - PCM / 2006, referente
ao Protocolo de Colaboração - Ginásio Clube Figueirense - Secção Desportiva, que a seguir se
transcreve:

Considerando que as instituições desportivas ocupam um lugar fundamental para a prática
do desporto e que, o futebol em particular, reúne múltiplos interesses na vida quotidiana das
gentes do Concelho, sendo já um desporto importante para a comunidade local;
Considerando o papel fundamental que as modalidades desportivas desempenham na
formação e transmissão de valores nas camadas jovens do nosso Concelho;
Proponho a aprovação do Protocolo de Colaboração em anexo
A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos dos membros presentes
Casa da Freguesia de Escalhão – Construção do novo Lar de Idosos de Escalhão.
Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 68 – PCM / 2006, referente à
Casa da Freguesia de Escalhão - Construção do novo Lar de Idosos de Escalhão, que a seguir se
transcreve:
Considerando a suspensão da execução do protocolo, celebrado entre o Município e a
Casa de Freguesia de Escalhão, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 28 de Julho de
2005, pela proposta n.º 6 – PCM/2005, aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 21 de
Novembro de 2005
Considerando as obrigações já havidas pela Casa de Freguesia de Escalhão, com o recurso
ao crédito bancário tendente ao financiamento da construção do novo Lar de Idosos de
Escalhão, com base no pretérito protocolado pagamento de juros do <i>crédito bancário</i> contraído.
Considerando o mandato atribuído ao Presidente da Câmara para proceder à sua
renegociação, eventual alteração e estabelecimento dos termos em que o protocolo passará a
vigorar
Proponho a assunção da obrigação contraída em protocolo, ora suspenso, celebrado entre
o Município e a Casa de Freguesia de Escalhão, aprovado em reunião de Câmara Municipal de
28 de Julho de 2005, referente aos compromissos com pagamento de juros vencidos e
vincendos dos anos de 2005 e 2006
A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos dos membros presentes
Jota Cultural – Associação dos Jovens Figueirenses - Apoio Financeiro

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente à Câmara, a proposta n.º 29 – VPCM / 2006,
referente ao Apoio Financeiro à Jota Cultural - Associação dos Jovens Figueirenses, que a
seguir se transcreve :
Considerando o pedido de apoio financeiro, remetido pela Jota Cultural - Associação de
Jovens Figueirenses, em Ofício datado de 6 de Setembro de 2006, tendente à aquisição de
material e formação desportiva, nomeadamente no que respeita à variante de competição e à
variante do treino psíquico e físico
Proponho que seja aprovado a um apoio financeiro, no montante de € 2.400,00 (dois mil e
quatrocentos euros), distribuídos em 4 prestações trimestrais de € 600,00 (seiscentos euros)
cada, para o fim mencionado
A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos dos membros presentes
Atribuição de Subsídio no apoio às crianças da Educação Pré-escolar e do Ensino
Básico do 1º Ciclo, no domínio da Acção Social Escolar
Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente à Câmara, a proposta n.º 30 - VPCM / 2006,
referente à Atribuição de Subsídio no apoio às crianças da Educação Pré-escolar e do Ensino
Básico do 1º Ciclo, no domínio da Acção Social Escolar, que a seguir se transcreve :
Considerando que os Municípios, enquanto Autarquias Locais, têm atribuições e
competências em vários domínios, nomeadamente na Educação, e principalmente nos sectores
do 1.º Ciclo e Pré-escolar
Considerando que a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, estabelece o Quadro de
transferência de atribuições e competências para as autarquias, nomeadamente no sector da
Educação conforme o artigo 19.º n.º 3, alíneas a) «Assegurar os transportes escolares»; d)
«Comparticipar no apoio às crianças da educação Pré-escolar e aos alunos do Ensino Básico
do1.ºciclo, no domínio da Acção Social Escolar.»
Considerando que também é da competência dos Municípios, o fornecimento de refeições
escolares aos alunos do E.B.1.º ciclo, com base no despacho n.º 22 251/2005 (2.ª série), artigo
4.°, n.°s 1, 2, e 3, que prevê a "Natureza do apoio financeiro"
Considerando que o Regulamento da Câmara Municipal para Atribuição de Apoio a
Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovado a 28 de Abril de 2006, em reunião de Câmara, prevê

também no âmbito de serviços de apoio à comunidade, a comparticipação de manuais escolares
para o E.B.1.º Ciclo
Considerando que este Município, para o ano lectivo 2006/2007, pretende que estes apoios
possam chegar a todos os agregados familiares carenciados, irá concretizar as atribuições atrás
descritas, através de:
Comparticipação dos livros escolares para os alunos do E.B.1.º Ciclo;
Comparticipação na alimentação dos alunos dos Jardins-de-infância e do E.B.1.º Ciclo;
Comparticipação nos transportes escolares do 1.º ciclo e Pré-escolar
Informa-se:
A Câmara disponibilizou aos encarregados de educação através do Agrupamento de
Escolas os Boletins de Candidatura para a concessão destes subsídios escolares;
Os boletins foram entregues no Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de
Figueira de Castelo Rodrigo;
No decorrer do processo, teve-se como objecto de estudo o Guião para análise e
tratamento dos Boletins de Candidatura a subsídios escolares, cedido pelo Ministério da
Educação - Acção Social Escolar;
A atribuição dos auxílios económicos foi feita tendo em conta os rendimentos declarados
no boletim de candidatura para concessão de subsídios escolares;
O cálculo da capitação foi feito de acordo com a seguinte fórmula:
$RC = \frac{R - (C + I + H + S)}{12N}$
12N
RC = Rendimento per capita;
\mathbf{R} = Rendimento bruto anual do agregado familiar;
C= Total de contribuições pagas;
I = Total de impostos pagos;
H = Encargos anuais com habitação;
$S=$ Despesas de saúde não reembolsadas;
N= Número de pessoas que compõem o agregado familiar
Assim, os apoios a atribuir serão os seguintes:

Escalão	Capitação	Comparticipação	
		Alimentação	Livros
A	Até € 167.57	100%	25€
В	De € 167.58 até € 205.93	50%	15€
-	Superior a € 205.93	0%	0%

----- O auxílio a conceder a cada aluno bem como a não atribuição de apoio, será afixado em local visível no Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal e comunicado aos Encarregados de Educação.---------- Os auxílios concedidos serão dados ao Agrupamento de Escolas que, por sua vez, entregarão aos Pais ou Encarregados de Educação.---------- A comparticipação das refeições será paga directamente às Instituições que fornecem as refeições: ---------- - E. B.1.º ciclo de Figueira de Castelo Rodrigo, Mata de Lobos, Reigada e Vilar Torpim (à Fundação D. Ana Paula). ----------- E. B.1.º ciclo de Escalhão (à Casa da Freguesia de Escalhão). ----------- E. B.1.º ciclo de Freixeda do Torrão (à Associação Sócio-Cultural da Freixeda do Torrão). ---------- E. B.1.º ciclo de Algodres (à Associação do Centro de Solidariedade Social de Algodres). ---------- E. B.1.º ciclo de Vermiosa (à Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa). ------

----- No que respeita ao orçamentos dos livros e para o E.B.1.º ciclo:-----

Orçamento geral para o ano lectivo 2006/ 2007 - Custo dos livros			
1.° ano	€ 32.55		
2.° ano	€ 39.76		
3.° ano	€ 37.85		
4.° ano	€ 36.84		

Serão entregues mensalmente pelos Serviços de Acção Social da Câmara Municipal, nas				
instituições que irão fornecer as refeições os mapas de presença dos alunos nas refeições. Estes				
deverão ser entregues no mes	mo serviço até ao dia 5 do mê	s seguinte a que dizem respeito.		
Pelo disposto, propon	ho que seja autorizado o	Sr. Vice-Presidente a atribuir os		
subsídios supra mencionae	dos, referentes à compartic	cipação dos Manuais Escolares e		
Refeições do 1.º Ciclo às Instituições que prestam os referidos serviço, sem prejuízo de				
posterior ratificação desta d	le Câmara			
A Câmara, depois de	analisar a presente propost	ta, deliberou a sua aprovação por		
unanimidade de votos dos me	embros presentes			
Imposto Municipal Sol	ore Imóveis			
Pelo Senhor Presidente	foi presente à Câmara a propo	osta n.º71 – PCM / 2006, referente ao		
Imposto Municipal Sobre Im-	óveis, que a seguir se transcrev	ve:		
No cumprimento do di	sposto no artigo 112.º do C	código do Imposto Municipal sobre		
Imóveis, torna-se necessário	Imóveis, torna-se necessário proceder à definição das novas taxas de imposto municipal sobre			
imóveis em prédios urbanos e	e prédios urbanos avaliados no	os termos do CIMI		
Proponho, com vista a s	submissão a Assembleia Mun	icipal, a manutenção, no limite legal		
mínimo, das taxas de impo	osto municipal sobre imóvei	s actualmente em vigor, conforme		
Informação Interna n.º 27/200	06, de 14 de Setembro de 2006	ó, mormente:		
T.R (valor fixo	T.U	T.U (CIMI)		
0,8 %	0,4 %	0,2 %		
A Câmara depois de	analisar a presente propost	a, deliberou a sua aprovação por		
unanimidade de votos dos me	embros presentes			
Mais deliberou, que a 1	mesma fosse submetida à apr	reciação e aprovação da Assembleia		
Municipal				
	Aprovação da Acta em minu	ta		
Considerada que foi a urgência dos assuntos tratados na presente reunião, a Câmara				
deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em				
minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro,				
alterada pela Lei n.º 5-A/2002	2 de 11 de Janeiro			

----- Encerramento

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.------